



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra/ES

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº /2023.

Dispõe sobre a publicação gratuita de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas no Diário Oficial do Município, e dá outra providências.

Decreta:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica estabelecida a publicação gratuita de fotografia e dados referentes a pessoas desaparecidas na imprensa oficial do município, Diário Oficial do Município – DOM.

Art. 2º O encaminhamento das fotos e dados pessoais será feito por meio e sob responsabilidade de órgãos governamentais e entidades não governamentais que atuam na área de assistência social, direitos humanos e defesa de direitos de crianças e adolescentes, respeitados os critérios do órgão responsável pela publicação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará este Projeto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 4º Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 2023.

**ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR – REDE**



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 280038003609370038003A005000. Documento assinado digitalmente
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-
conforme MP n.º 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
E-mail: vereadorenicsonduarte@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO Nº. /2023.

O anseio das famílias ue perderam entes queridos não ser mensurado, tampouco imaginado por aqueles que não passaram por angústia semelhante É dever do Estado e Município imbuir todos os esforços para auxiliar estas famílias no sentido de minorarr-lhes o sofrimento e concorrer na busca por informações de pessoas desaparecidas.

Detendo um instrumento público de grande circulação, notadamente em repartição públicas do município da Serra, o Diário Oficial do Município se apresenta como um veículo cujo potencial na localização de pessoas desaparecidas é inutilizado..

Peço o apoio dos nobres pares para para mudarmos esta realidade e oferecermos às famílias de pessoas desaparecidas da cidade da Serra, tão sofridas e angustiadas, mais um canal de divulgação, visando a localização de seus entes queridos e o fim de um sofrimento imensurável.

Sala das Sessões, 23 de março de 2023.

**ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR – REDE**



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003609370038003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
E-mail: vereadorenicsonduarte@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br

